

**WORLD TELECOM LTDA - EPP**

Rua Fernando Barreto, 1451 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59075-720
Fone: (84) 3206-3985 E-mail: comercial@worldtelecom.com.br
CNPJ: 00.903.429/0001-99 / I.E: 20.075.236-7 / I.M: 125.780-3

Natal, 2 de maio de 2026.

Ao: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 / UASG: Procuradoria Geral de Justiça (925129)

Processo licitatório: nº 19.13.0051.0000476/2026-53

modalidade: Registro de Preço

Objeto: Formação de ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixo Comutada (STFC), no modelo PABX em nuvem (100% digital), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, compreendendo os serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, item 1. Também faz parte do objeto, a contratação do serviço de URA e aquisição de telefones IP, itens 2 e 3 respectivamente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Data da abertura: 15/05/2026, às 10h (horário de Brasília)

A **World Telecom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.903.429/0001-99, localizada na Rua Fernando Barreto, 1451 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59075-720, empresa interessada em participar do processo licitatório supracitado, vem respeitosamente à presença desse i. Pregoeiro, apresentar PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, com efeito de **Impugnação** na hipótese de seu indeferimento, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, o que faz conforme as razões a seguir, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Ao analisar o Edital e o Termo de referência em epígrafe observa-se que algumas disposições atentam contra os princípios da legalidade, competitividade, e da isonomia, e por esta razão, poderão afastar interessados neste Pregão e conseqüentemente impedir que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, selecione e contrate a proposta mais vantajosa.

há irregularidade e ilegalidade constante no Termo de Referência que enseja a necessidade de revisão imediata das disposições nele constantes. As ilegalidades verificadas no Edital decorrem dos vícios relacionados aos requisitos de qualificação Técnica exigidos das licitantes trazidos no item 4.1.5 do Termo de Referência, descrito abaixo:

4.1.5. Possuir interconexão própria com a rede pública de telefonia (EILD), com blocos de numeração próprios (não sendo apenas revenda);

Após análise cuidadosa do Edital e do Termo de Referência, é Tácito a necessidade da revisão e deste modo, pugna-se pela modificação das disposições aqui apontadas, nos termos em que passa a expor.

1) TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 17.1 do Edital, e nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame. Nos termos do referido item, as impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico esclarecimentos@mpma.mp.br.

Considerando que a data da sessão pública está marcada para o dia 10 de abril de 2026, comprova-se a tempestividade da presente impugnação face ao seu protocolo neste dia, com antecedência suficiente para que o ente licitante examine detidamente cada um dos pontos da impugnação e decida de forma motivada, conforme exige o art. 164, parágrafo único, da Lei n 14.133/21.



2) ÀS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.(OU REVISÃO DO ITEM RESTRITIVO)

O EDITAL /TR especifica:

4.1. PABX em Nuvem

4.1.1. A solução deve ser composta por serviços de PABX em nuvem com ramais para usuários e URA (Unidade de Resposta Audível), que atenda às especificações técnicas a serem definidas, garantindo desempenho adequado, compatibilidade tecnológica e ciclo de vida útil apropriada;

4.1.1.1. Os ramais de usuários, assim como as URA, serão contratados por meio de licenças;

4.1.1.2. As licenças permitirão o tráfego ilimitado, com pacote de minutos ilimitados para telefones fixos e móveis para todo o Brasil;

4.1.1.3. O PABX deve ser 100% em nuvem;

4.1.2. A Contratada será responsável pela instalação, configuração e manutenção de toda a solução;

4.1.3. O PABX Virtual deve ter conectividade com o STFC (Sistema de Telefonia Fixa Comutada), permitindo a realização de chamadas telefônicas locais, de longa distância nacional e comunicação entre ramais utilizando a tecnologia VoIP;

4.1.4. A Contratada deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto com a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestação do serviço;

4.1.5. Possuir interconexão própria com a rede pública de telefonia (EILD), com blocos de numeração próprios (não sendo apenas revenda);

4.1.5.1. A numeração deverá seguir os prefixos locais de telefonia fixa compatíveis com o DDD 98 e 99 (Maranhão);

4.1.6. A solução deve permitir a portabilidade de todos os números já em uso;

4.1.7. A infraestrutura para a hospedagem do sistema e do banco de dados será de responsabilidade da Contratada e

deverá funcionar 100% em nuvem;

4.1.8. O serviço deverá ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

4.1.9. O datacenter que hospedará a solução PABX Virtual deverá ser situado em território brasileiro, para evitar latência;

4.1.10. A Contratada deverá garantir a replicação e cópias de segurança (backups) de todos os dados da solução;

4.1.11. A solução deve possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir alta disponibilidade;

4.1.12. A infraestrutura da Contratada deverá garantir ainda a operacionalização do sistema pela Contratante de forma rápida, segura e ininterrupta, observando também a segurança e integridade dos dados e informações;

4.1.13. A Solução deverá possuir interface de gerenciamento WEB, em Português do Brasil, com compatibilidade para as versões recentes dos principais navegadores – Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

Todos os Itens abaixo listados, que descrevem as características Técnicas da Solução, **NENHUM DELES** (isoladamente ou agrupados) REQUER “ interconexão própria com a rede pública de telefonia (EILD)”

- 4.1.1. PABX em nuvem e URA (desempenho, compatibilidade tecnológica e ciclo de vida útil);
- 4.1.1.1. Ramais e URA, contratados por meio de licenças;
- 4.1.1.2. Tráfego ilimitado, fixos e móveis, para todo o Brasil;
- 4.1.1.3. PABX deve ser 100% em nuvem;
- 4.1.3. PABX Virtual com conectividade STFC, utilizando a tecnologia VoIP;
- 4.1.5.1. Numeração DDD 98 e 99 (Maranhão);
- 4.1.6. Portabilidade de todos os números já em uso;
- 4.1.7. Infraestrutura 100% em nuvem;
- 4.1.9. PABX Virtual;
- 4.1.10. Replicação e cópias de segurança (backups);
- 4.1.11. Redundância geográfica de datacenters

Do ponto de vista Tecnológico

✓ Esta exigência aponta para um tipo de infraestrutura de 10 a 15 anos passados.

✓ Nenhuma Operadora fará uso de PABX com Tecnologia TDM (EILD) ou híbrida;



WORLD TELECOM LTDA - EPP

Rua Fernando Barreto, 1451 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59075-720
Fone: (84) 3206-3985 E-mail: comercial@worldtelecom.com.br
CNPJ: 00.903.429/0001-99 / I.E: 20.075.236-7 / I.M: 125.780-3

- ✓ A Solução especificada neste Edital já se baseia em tecnologia IP, através do protocolo SIP.
- ✓ EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada) é um serviço regulado pela Anatel onde operadoras de telecomunicações com grande infraestrutura alugam circuitos dedicados para operadoras menores (entre ano 2000 e 2010, iniciando declínio com a adoção da Tecnologia IP. Atualmente nem as Operadoras principais fazem uso desta tecnologia para atender ao requerido no Edital)
- ✓ EILD se refere a Sistema digital plesiócrono (PDH-Plesiochronous Digital Hierarchy) cujo canal de voz básico é de 64 kbps sendo agregado em canais E1(30x64), E2=4xE1, E3=4xE2, E4=4xE3...padrão europeu CCITT (em TOTAL DESUNO NO BRASIL E NO MUNDO)
- ✓ EILD é uma forma (em desuso) de Empresas com PMS (Poder de Mercado) tais como a Claro, Vivo, TIM, Algar, Datora e NIO (antiga OI-Telemar), são obrigadas a ofertar EILD para empresas menores como equilíbrio de mercado.
- ✓ Atualmente com a expansão da rede IP empresas atuantes em solução de PABX-IP atendem plenamente o requerido no edital, com a licença ANATEL STFC, **não mais requerendo a EILD.**
- ✓ As conexões de Datacenter com os SBC das operadoras atendem e **sobrepõem as antigas redes PDH**

Isto posto apresentamos o nosso pedido para que seja retirado / tornado sem efeito o item 4.1.5 do Termo de Referência.

4.1.5. Possuir interconexão própria com a rede pública de telefonia (EILD), com blocos de numeração próprios (não sendo apenas revenda);

Considerando a ausência de justificativa para exigência de uma tecnologia Caduca, gerando quebra do princípio da ISONOMIA, acarretando desequilíbrio e preferência a quem ainda mantém alguma planta antiga e que não fará uso da mesma.

Numa alusão paralela, porque obrigar uma companhia aérea, para atender transporte Internacional entre os continentes (a rede especificada no edital é totalmente moderna e de alto desempenho), que a mesma tenha FROTA DE JATOS para este tipo de viagem, mas que prove possuir frota de Turbo-Hélice ?

DA CONCLUSÃO E PEDIDO

11. Como resta demonstrado, a alteração do Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato em comento é medida que garantirá a legalidade da licitação, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para os serviços contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato administrativo, através da **MODIFICAÇÃO OU EXCLUSÃO** das incoerências aqui apontadas.

12. Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, requer a alteração da Minuta de Contrato, do Edital e de seus anexos nos termos propostos acima. Ainda, **na hipótese do i. Pregoeiro não acolher as presentes razões, dignese a recebê-las como impugnação aos termos do Edital, da Minuta de Contrato e de seus Anexos**, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente,

Engº Pierre Robinson Josué - CREA-210.512.0.997.Rn
World Telecom Ltda - Dir Téc-Com.
Mobile: (84)99637.6086(T) Pbx:(84)3206-3985 (Fix)
<https://wa.me/5584996376086>